



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº178/93 DE 1º/06/93 =

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

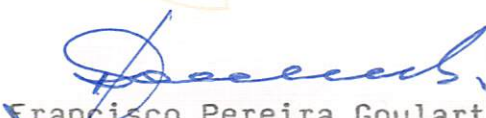
Conceder, porcentagem da Gratificação de Função "E", por merecimento, aos funcionários abaixo relacionados, à partir desta data:

PORCENT.	FUNCIONÁRIO	DOCUMENTO
32%	FRANCISCO GABRIEL F. CÂNDIDO	R.G. nº1.968.205
50%	JOSÉ MARCOLINO DE OLIVEIRA	R.G. nº 889.212
24%	JESSE HONORATO MARQUES	
55%	FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO FILHO	
72%	DORVALINO BENTO	R.G. nº2.178.870
24%	PAULO SERGIO BRUNO	R.G. nº5.123.869-9
24%	VINALTI MOURA CAMPOS	R.G. nº8.165.177

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três (1º/06/93).


Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

